

DECRETO Nº 3.758, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria fonte de recursos em conta de despesa existente no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de
Bom Jardim, a fonte de recursos 70 - Royalties Pré-Sal, em conta existente no
Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0400.0927100132.035 - 3390.47.00 - 70

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, RA 30 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO